



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de maio de 2024

I

Série

Número 68

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE

**Portaria n.º 162/2024**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 315/2023, de 8 de maio, referentes à aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 1 - Aquisição de serviços silvícolas para reconversão paisagística do Curral dos Romeiros numa área de 30,97 hectares, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER-002320, no valor global de 444.585,64 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE****Portaria n.º 162/2024**

de 6 de maio

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 315/2023, de 8 de maio, referentes à aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 1 - Aquisição de serviços silvícolas para reconversão paisagística do Curral dos Romeiros numa área de 30,97 hectares, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER-002320, no valor global de 444.585,64 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, em vigor por via do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua atual redação, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Agricultura e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 315/2023, publicada no JORAM, I Série, 2.º Suplemento, n.º 85, de 8 de maio, referentes à aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 1 - Aquisição de serviços silvícolas para reconversão paisagística do Curral dos Romeiros numa área de 30,97 hectares, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER-002320, no valor global de 444.585,64 EUR (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, os quais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	346.048,50 €
Ano económico de 2025 .....	98.537,14 €

- 2 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na referida Portaria, referentes à aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 2 - Aquisição de serviços silvícolas tendo em vista a reconversão florestal de uma área de 4,2 hectares junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER-002319, no valor global de 57.106,60 EUR (cinquenta e sete mil cento e seis euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, os quais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	44.135,60 €
Ano económico de 2025 .....	12.971,00 €

- 3 - A despesa relativa ao corrente ano económico encontra-se inscrita na proposta de orçamento para o referido ano do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na rubrica com a classificação orgânica 49 8 01 01 00, classificação económica D.07.01.05.A0.00, programa 044, medida 012, fonte financiamento 453, projetos 53151 e 53154, cabimentos n.ºs FL42400253 e FL42400254, registada no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob os n.ºs 24/2022 e 25/2022, sendo que as verbas necessárias para o ano económico seguinte serão inscritas no respetivo orçamento do referido organismo.
- 4 - As importâncias fixadas para o ano económico seguinte poderão ser acrescidas dos saldos apurados no respetivo ano anterior.
- 5 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Ambiente, aos 2 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)